



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº84/2023

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Dispõe sobre concessão de transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô, no valor de R\$ 50.533,52(cinquenta mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), para o atendimento ao Projeto “ Novo Olhar” conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Lei nº84/2023, que dispõe sobre concessão de transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô, no valor de R\$ 50.533,52(cinquenta mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), para o atendimento ao Projeto “ Novo Olhar”.

O referido repasse será pelo Fundo Municipal de assistência Social à Casa do Dodô que executará o plano de trabalho aprovado pelo Conselho. Esse repasse tem o objetivo de auxiliar a instituição na construção de nova unidade.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 24 de agosto de 2023.


Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº84/2023

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Dispõe sobre concessão de transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô, no valor de R\$ 50.533,52(cinquenta mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), para o atendimento ao Projeto “ Novo Olhar” conforme especifica.

PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** analisou o Projeto de Lei nº84/2023, que dispõe sobre concessão de transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô, no valor de R\$ 50.533,52(cinquenta mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), para o atendimento ao Projeto “ Novo Olhar”.

O referido repasse será pelo Fundo Municipal de assistência Social à Casa do Dodô que executará o plano de trabalho aprovado pelo Conselho. Esse repasse tem o objetivo de auxiliar a instituição na construção de nova unidade.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 24 de agosto de 2023.

Antônio Garcia
SECRETÁRIO

Mauro Bertoni
PRESIDENTE

Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº84/2023

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Dispõe sobre concessão de transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô, no valor de R\$ 50.533,52(cinquenta mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), para o atendimento ao Projeto “ Novo Olhar” conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA** analisou o Projeto de Lei nº84/2023, que dispõe sobre concessão de transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô, no valor de R\$ 50.533,52(cinquenta mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), para o atendimento ao Projeto “ Novo Olhar”.

O referido repasse será pelo Fundo Municipal de assistência Social à Casa do Dodô que executará o plano de trabalho aprovado pelo Conselho. Esse repasse tem o objetivo de auxiliar a instituição na construção de nova unidade.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

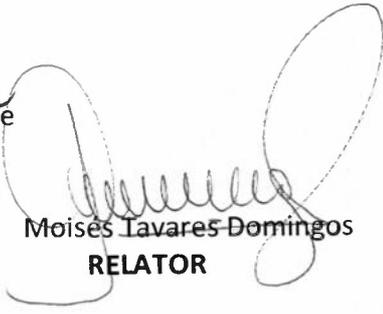
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 24 de agosto de 2023.


Antonio Luciano Facchiano
SECRETÁRIO


Rodrigo Lauer Liévore
PRESIDENTE


Moisés Tavares Domingos
RELATOR